



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231774.	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS	Maria José Maia da Silva.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 004/2023-SEMED.
OBJETO	Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI São Braz.
CONTRATO Nº 077/2023-SEMED	José Iranilson Parente da Silva. CPF: 206.611.932-68.
VALOR	Mensal: R\$ 1.600,00. Global: R\$ 38.400,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA	De 01/08/2023 à 31/07/2025.
FISCAIS DO CONTRATO	Portaria nº 042/2023-SEMED. Lauro Sérgio Costa Silva, titular. Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira, substituto.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica da Dispensa de Licitação nº 004/2023 – SEMED e do Contrato Administrativo nº 077/2023-SEMED, cujo objeto está descrito acima.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta e deu entrada nesta Controladoria no dia 28/09/2023, às 14h07, através do Memorando nº 5733/2023 – SEMED, para emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento foi instruído com observância do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício nº 008/23 de São Braz para a Secretária de Educação, assunto: Adequação de um espaço para o funcionamento da UMEI São Braz, assinado por Natividade B. Rocha – Coordenadora Especial Educação Infantil, em 04/07/2023 (fl. 1);
- ✓ Mem. nº 195/2023 do Núcleo Técnico de Educação Infantil para o Setor de Licitação e Contrato, solicitando avaliação e providências para a locação do imóvel onde irá funcionar o atendimento da UMEI São Braz, assinado por Alyne Fernandes Rodrigues – Coord. Educação Infantil, em 05/07/2023 (fl. 2);
- ✓ Ofício-250/SEMED, para o José Iranilson Parente da Silva, assunto: Solicitação Proposta de Preço, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 03/07/2023 (fl. 3);
- ✓ Apresentação de proposta de preço, no valor de R\$ 1.600,00 mensal, assinado pelo proprietário do imóvel - José Iranilson Parente da Silva, em 04/07/2023 (fl. 4);
- ✓ Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (fl. 5);
- ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 6);
- ✓ Certidão negativa de natureza tributária (fl. 7);
- ✓ Certidão negativa de natureza não tributária (fl. 8);
- ✓ Boleto de energia do imóvel, competência 06/2023 (fl. 9);
- ✓ Documento de identificação do proprietário do imóvel (fl. 10);
- ✓ Recibo de compra e venda do imóvel (fl. 11);
- ✓ Declaração de posse (fl. 12);
- ✓ Cartão contendo os dados bancários para pagamento do proprietário (fl. 13);
- ✓ Fotos do imóvel (fls. 14/19);
- ✓ Relatório de vistoria de imóvel, assinado por Lauro Sérgio Costa Silva – Engenheiro, em 24/07/2023; anexo relatório fotográfico (fls. 20/21);
- ✓ Portaria nº 042/2023-SEMED, designando os fiscais de contrato; publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3186, em 15/02/2023 (fls. 22/23);
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 07/07/2023 (fl. 25);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 24/07/2023 (fl. 26);
- ✓ Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Maria José Maia da Silva como Secretária Municipal de Educação, em 01/01/2021 (fl. 27);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, em 25/07/2023 (fl. 28);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, em 25/07/2023 (fl. 29);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 2619, ficha nº 111, no valor de R\$ 8.000,00, autorizado por Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo, em 10/08/2023 (fl. 30);
- ✓ Justificativa, assinado por Aldoêmia Corrêa – Presidente da CPL e por Gelcione Oliveira e Vanderlei Aguiar – Membros da CPL, em 26/07/2023 (fls. 31/33);
- ✓ Portaria nº 811/2022-SEMED, constituindo a Comissão Permanente de Licitação; publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 35.158, pag. 115, em 21/10/2022 (fls. 34/36);



- ✓ Projeto básico, assinado pela Coordenadora de Educação Infantil e pela Ordenadora de Despesas, em 27/07/2023 (fls. 37/40);
- ✓ Minuta contrato administrativo nº 077/2023-SEMED (fls. 41/43);
- ✓ Solicitação de pesquisa de preços por e-mail para diversas imobiliárias, em 16/08/2023 (fl. 44);
- ✓ Parecer jurídico nº 237/2023-SEMED, de 28/07/2023, emitido e assinado por Daniella Holanda de Aguiar Chaar – Consultora Jurídica do Município, onde se lê “[...] Ante o exposto, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, verifico que o procedimento se encontra regular considerando a adequação do imóvel às necessidades da Administração Pública e que estão presentes os demais requisitos legais, pelo que se opina no sentido de que seja dado prosseguimento ao processo administrativo com a realização dos atos conclusivos [...]” (fls. 45/48);
- ✓ Ratificação, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 01/08/2023 (fl. 49);
- ✓ Aviso de dispensa de licitação publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 151, pág. 268, em 09/08/2023 (fl. 50);
- ✓ Resultado da dispensa nº 004/2023-SEMED, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 01/08/2023 (fl. 51);
- ✓ Contrato administrativo nº 077/2023-SEMED, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023-SEMED. Partes: SEMED / José Iranilson Parente da Silva (CPF: 206.611.932-68). No valor de R\$ 1.600,00 mensal e R\$ 38.400,00 global. Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2025. Assinado em 01/08/2023 (fls. 52/54);
- ✓ Extrato do contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 01/08/2023 (fl. 55);
- ✓ Extrato de contrato publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 151, pág. 268, em 09/08/2023 (fl. 56);
- ✓ Visualização da dispensa no Portal do TCM/PA (fls. 57/59);
- ✓ Laudo de avaliação de precificação de aluguel de imóvel, assinado por Vanderlei Silva Aguiar – Corretor de Imóveis, em 01/08/2023 (fls. 60/65).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação:

12.122.0006.2.060 – 3.3.90.36.00.00 – 1.500 - 111.

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Dispensa de Licitação nº 004/2023 - SEMED, encontra-se parcialmente revestida das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesa à Municipalidade após as **RECOMENDAÇÕES** a seguir: **I)** Anexar a Nota de Empenho, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93. Em caso da compra direta já estiver paga total ou parcialmente, anexar aos autos: nota fiscal com atesto, ordem de pagamento e comprovante de transferência em nome do fornecedor; **II)** Que sejam publicados os documentos essenciais no sítio da Prefeitura - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade trabalhista e fiscais nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém - PA, 06 de outubro de 2023.

Larissa Carolina L. Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula 90.857.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.